



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 113/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O D V O P (DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS) PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O SENHOR DONIZETE TIAGO CABRAL, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

FAÇO SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Porto Esperidião/Mt, APROVOU E EU SANCIONO a Seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Celebrar Convênio junto ao Governo do Estado, através do D V O P (Departamento de Viação e Obras Públicas), para aquisição de 01 (Hum) Caminhão Basculante FORD 14000 ano de Fabricação 1.993, em Regime de Comodato.

ARTIGO 2º O Poder Executivo assumirá as responsabilidades pecuniárias, a título de Contrapartida, no percentual de 30% (Trinta Por Cento) do valor adquirido, conforme termo de Comodato.

ARTIGO 3º O prazo de amortização resultante da Contrapartida, não será inferior à 04 (Quatro) anos.

ARTIGO 4º As condições, juros, taxas e demais encargos que incidirem sobre a operação por esta Lei serão objeto do termo de Comodato, celebrado entre o Prefeito do Município e a D.V.O.P.

ARTIGO 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 6º Revogam-se as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião/Mt, 19 de Outubro de 1.993.